



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

PORTARIA Nº 047/2026

Designa servidora para exercer temporariamente a função de Agente de Contratação, em substituição à titular durante licença-maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JECEABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal aplicável, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos procedimentos licitatórios e das contratações públicas no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora Karen Cristina de Jesus Pereira Silva, CPF nº 104.998.456-09, titular da função de Agente de Contratação, em razão de licença-maternidade;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de substituta durante o período de afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Taciane Silva Oliveira, CPF nº 089.878.636-38, ocupante do cargo de Técnico em Administração, para exercer temporariamente a função de Agente de Contratação do Município de Jeceaba/MG, em substituição à titular, Karen Cristina de Jesus Pereira Silva, durante o período de seu afastamento decorrente de licença-maternidade.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput terá início em 29 de setembro de 2026 e permanecerá vigente enquanto durar o afastamento da titular, cessando automaticamente com o retorno de Karen Cristina de Jesus Pereira Silva ou mediante ato administrativo que a revogue ou altere.

Art. 2º Compete à Agente de Contratação designada conduzir os procedimentos licitatórios de sua atribuição, tomando as decisões pertinentes, acompanhando o trâmite dos processos, impulsionando os atos necessários e praticando as demais atividades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação aplicável e nas normas municipais pertinentes.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Art. 3º A designada deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, segregação de funções, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais designações e disposições relativas à equipe de apoio, aos gestores e fiscais de contratos e às demais funções relacionadas às licitações e contratações públicas municipais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Jeceaba/MG, 29 de setembro de 2026.


FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal